

Informamos aos licitantes os questionamentos e respostas quanto ao Pregão nº 04/2017, conforme abaixo:

Questionamento da empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA**, CNPJ: 02.535.864/0001-33.

Em resposta aos seus questionamentos, temos a informar o que segue:

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV não está inscrito no Programa de Alimentação do Trabalhador. Neste sentido, esclarecemos que a portaria nº 1.287 de 27 de dezembro de 2017 do Ministério do Trabalho e Emprego dispõe sobre a vedação de cobrança, pelas empresas prestadoras, de taxas de serviço negativas, **apenas**, às empresas beneficiárias do Programa de Alimentação do Trabalhador. Portanto, também serão aceitas taxas negativas.

Ref. **Consulta aos Termos do Edital.**

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a), boa tarde.

A empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA**, sediada na Alameda Rio Negro, 585 – Bloco C – 13º andar – Conj. 131 e 132 – Alphaville – Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.535.864/0001-33, traz à baila, tempestivamente, o presente questionamento:

- 1) Considerando a Portaria nº 1.287 de 27 de dezembro de 2017, do Ministério do Trabalho e Emprego, que dispõe sobre a vedação de cobrança de taxas negativas, é correto entender que o somente serão aceitas taxas zero ou positiva?